



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021,
QUE ENTRE SI FAZEM DE UM SI FAZEM DE UM LADO
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA E DE OUTRO
LADO A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE
LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA – ES, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Montanha – ES, com sede à praça Osvaldo Lopes, s/nº - Bloco B – Centro Montanha/ES, CEP 29890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.795.695/0001-80, neste ato representada por seu **Presidente o Sr. CLÉBIO MACIEL RAULINO**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 909.792.817-68, residente e domiciliado na Rua José Seabra, nº 69, Bairro Alcebiádes, Montanha-ES, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, Inscrição Estadual nº 082.298.03-3, com sede à Avenida Korhler, nº 238, Centro, Domingos Martins, CEP: 29.260-000, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador do CPF nº 979.001.257-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, em conformidade com termos da Lei nº 10.502/03 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e do Pregão Presencial nº 001/2021, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do contrato em epígrafe a contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de **Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, compras, Licitações e Contratos, Controle Interno e Auditoria, Portal da Transparência** para a Câmara Municipal de Montanha do Estado do Espírito Santo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais **12(doze) meses** do prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato, o qual passará a vigor em 29 de novembro de 2024 a 28 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:

3.1. O valor mensal do contrato será de R\$ 4.311,22 (quatro mil trezentos e onze reais e vinte e dois centavos), totalizando este aditivo o montante de R\$ 51.734,64 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos em 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:

SISTEMAS CONTRATADOS	MANUTENÇÃO MENSAL COM REAJUSTE
Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 717,30
Almoxarifado	R\$ 922,28
Controle de Bens Patrimoniais	R\$ 593,69
Compras, Licitações e Contratos	R\$ 950,84
Controle Interno e Auditoria	R\$ 512,31
Portal da Transparência	R\$ 614,80
TOTAL	R\$ 4.311,22

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. Os recursos necessários para cobertura do disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária prevista na Câmara Municipal de Montanha, para o exercício financeiro de 2024 e 2025.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato que não foram alteradas modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Montanha – ES, 27 de novembro de 2024.

CLÉBIO MACIEL RAULINO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA- ES
CONTRATANTE

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CONTRATADA